



FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS
MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Concurso de Criação do Logótipo para a Freguesia de Boavista dos Pinheiros

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Promotor

1. A Freguesia de Boavista dos Pinheiros organiza um Concurso Nacional tendo em vista a criação do primeiro logótipo, isto é, uma identidade visual para a Freguesia de Boavista dos Pinheiros.
2. A Freguesia Boavista dos Pinheiros leva a efeito, deste modo, o Concurso Nacional para apresentação de propostas de Logótipo destinadas à Freguesia de Boavista dos Pinheiros, a serem selecionadas pelo Júri do Concurso.

Artigo 2.º

Disposições Gerais

1. O Concurso Nacional tem como objetivo a criação de um logótipo com a finalidade da sua adoção como Símbolo/Emblema da Freguesia de Boavista dos Pinheiros.
2. O logótipo, que vier a ser selecionado como Símbolo/Emblema, será utilizado nos seus documentos oficiais, administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos programas, projetos, marketing e iniciativas levadas a efeito pela Freguesia de Boavista dos Pinheiros.

3. Com o lançamento deste concurso, a Freguesia de Boavista dos Pinheiros pretende, também, proporcionar uma oportunidade para a divulgação de novos talentos do Design em Portugal, através da promoção e viabilização de conceção e produção de Design.

Artigo 3.º

Características das propostas

1. Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão da proposta de logótipo da Freguesia Boavista dos Pinheiros, a cores (se for o caso) em papel A4 branco com orientação para aplicação na vertical e na horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-line) com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 2 cm das margens da folha.

b) Versão “preto e branco” do suporte referido na alínea a), caso o logótipo apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”.

c) Versão em suporte digital dos elementos referidos nas alíneas a) e b), de preferência em ficheiros de formato jpeg, gravados em CD, em desenho formato vectorial, Freehand e EPS.

d) Manual de normas para o uso do logótipo da Freguesia Boavista dos Pinheiros. O manual deverá conter os estudos de aplicação, escalas, codificações cromática e tipográfica, assim como um documento digital contendo as regras básicas a transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos da identidade visual.

e) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

Artigo 4.º

Condições de participação

O Concurso para a criação do logótipo da Freguesia de Boavista dos Pinheiros é dirigido a concorrentes individuais ou em grupo. Os concorrentes podem apresentar mais que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.

3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

5. Candidaturas

Da candidatura devem constar:

Proposta

Documentos

a) Ficha de inscrição

b) Memória descritiva

d) Fotocópia de Bilhete de Identidade

Artigo 5.º

Identificação e envio das propostas

1. As propostas deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “A”.

2. Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, se possível, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B”.

3. Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3 (ou o suficiente para conter adequadamente os dois envelopes), identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

4. Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio para:

Freguesia de Boavista dos Pinheiros

Avenida Campo Boa Esperança

7630-033 Boavista dos Pinheiros

5. O prazo de entrega dos trabalhos termina às 16.30 horas do dia 31 de março de 2016, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio com aviso de receção com data anterior ou igual.

Artigo 6.º

Júri

1. A seleção das propostas vencedoras estará a cargo de um júri constituído por 5 pessoas, ligadas à Freguesia de Boavista dos Pinheiros.

2. Composição do Júri

- Manuel Pereira – Presidente da Junta de Freguesia;
- Maria Emília Silva – Secretária da Junta de Freguesia;
- Manuel Marques – Tesoureiro da Junta de Freguesia;
- Daniel Coelho – Designer de Comunicação;
- Sandra Marques – Presidente da Assembleia de Freguesia;
- Suplente – Alexandra Nobre – Assistente Técnica da Freguesia.

3. Compete ao júri abrir as propostas recebidas, verificar da conformidade das propostas com os requisitos do concurso e avaliar os trabalhos aceites e a escolha dos 3 melhores trabalhos.

4. A metodologia de avaliação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema;
- Originalidade;
- Identificação com a Freguesia de Boavista dos Pinheiros;
- Viabilidade de utilização para o fim a que se destina;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambiente digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos;
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades dos projetos da Freguesia de Boavista dos Pinheiros.

5. Metodologia de decisão

- As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos e não serão aceites abstenções.
- As decisões do júri são soberanas e definitivas não podendo haver qualquer tipo de recurso.

6. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

7. Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o Júri poderá não adotar nenhum trabalho vencedor.

8. O Concurso só se realizará havendo um mínimo de 3 (três) concorrentes a apresentarem propostas.

Artigo 7.º

Prémios

1. Será atribuído um prémio de 500,00€ ao vencedor.
2. Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma/certificado de participação no mesmo.
3. Em caso de manifesta falta de qualidade dos trabalhos apresentados a concurso, o júri reserva-se o direito de não atribuir, na totalidade ou em parte, o(s) prémio(s)/diplomas referidos anteriormente.

Artigo 8.º

Direitos de Propriedade

1. A Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Entidade pública de direito Público, ficará proprietária do projeto premiado e distinguido.
2. Os concorrentes, ao entregar as suas propostas a concurso, renunciam os seus direitos e propriedade intelectual, que passam a pertencer à Freguesia de Boavista dos Pinheiros.
3. Ao logótipo vencedor, caso seja adotado como símbolo da Freguesia de Boavista dos Pinheiros, será dado o uso que a Freguesia de Boavista dos Pinheiros entender conveniente.
4. A Freguesia Boavista dos Pinheiros poderá utilizar as imagens do projeto premiado/distinguido para ações de divulgação.
5. As propostas não admitidas a concurso (que serão comunicadas via email aos respetivos candidatos) poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.
6. Os trabalhos não reclamados serão destruídos.

Artigo 9.º

Calendarização do Concurso

1. O Concurso inicia-se no dia 15 de fevereiro 2016 e termina a 31 de março de 2016.
 - a) Abertura e divulgação do concurso 15 de fevereiro de 2016.
 - b) Desenvolvimento das propostas 15 de fevereiro a 31 de março de 2016.
 - c) Data limite para receção das candidaturas 07 de abril de 2016.
 - d) Decisão do Júri até 20 de abril de 2016.
 - e) Comunicação dos resultados até 10 de maio de 2016.
 - f) Entrega de prémios até 10 de junho de 2016.

g) Levantamento de projetos não selecionados até 30 de junho de 2016.

Artigo 10.º

Publicitação de resultados

1. Os resultados do concurso serão publicados no site <http://www.f-boavistadospinheiros.pt> até ao dia 10 de maio de 2016.
2. Os concorrentes premiados serão informados do resultado através de correio eletrónico e contacto telefónico. Os restantes concorrentes serão contactados via correio eletrónico.

Artigo 11.º

Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento e eventuais ajustamentos, caso surjam imprevistos alheios à Freguesia de Boavista dos Pinheiros.
2. Todas as propostas de logótipo deverão ser inéditas e originais e deverão ser criações dos próprios concorrentes, sem nunca terem sido divulgados a nível nacional ou internacional.
3. O autor do logótipo vencedor deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem em diferentes suportes/cores e para diferentes fins. Na sua impossibilidade, a Freguesia de Boavista dos Pinheiros reserva-se no direito de recorrer a uma outra pessoa individual ou coletiva.
4. As propostas não selecionadas poderão ser levantadas, até 30 de junho de 2016, na Freguesia Boavista dos Pinheiros, Avenida Campo Boa Esperança, 7630-033 Boavista dos Pinheiros. As propostas não selecionadas que não forem levantadas, serão destruídas após esta data.
5. O secretariado deste concurso não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o transporte dos projetos antes e após a data de 30 de junho de 2016.
6. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros.

Artigo 12.º

Secretariado e esclarecimentos

1. Informações complementares sobre a Freguesia de Boavista dos Pinheiros podem ser consultadas no site <http://www.f-boavistadospinheiros.pt>, ou solicitadas por escrito, à Freguesia de Boavista dos Pinheiros, via correio eletrónico, no máximo até 15 de março de 2016, através do e-mail: f-boavistapinheiros@mail.telepac.pt